



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº

2049

, DE

DE

09 DE Abril

DE 2014

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
DOAR O IMÓVEL RURAL
DENOMINADO LOTE 08-C DA GLEBA
07 AO INCRA-INSTITUTO DE
COLONIZAÇÃO E REFORMA
AGRÁRIA, PARA FINS SOCIAIS, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Considerando o OFÍCIO/INCRA/RO/GAB/Nº309/2014,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar o imóvel rural denominado lote 08-C da gleba 07, com área de 20,5232ha (Vinte hectares, cinquenta e dois ares e trinta e dois centiares) ao INCRA-INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA para fins sociais.

§ 1º. Referida área foi desapropriada para o fim social de assentamento de famílias no Projeto Casulo.

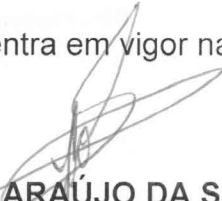
§ 2º. O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA providenciará a implementação de projetos de reforma agrária para agricultura familiar, visando atender às expectativas das famílias que ocupam referida área.

§ 3º. O imóvel, objeto da doação, somente poderá ser utilizado para as finalidades a que se refere o artigo.

Art. 2º. Fica vedada a alienação do imóvel objeto da doação.

Art. 3º. Fica revogada a Lei nº1968 de 08 de agosto de 2013.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


JOSELITA ARAÚJO DA SILVA
PREFEITA EM EXERCÍCIO

AO PROTOCOLO,

Segue o presente processo para arquivo.

Em 24/07/2014.


Diane Alves dos Santos
Assistente Legislativo
Port. n° 053/GP/CMOPO/RO/13

